

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **RANCHO DA PAMONHA LTDA ME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 47.408.166/0001-05. **A Dra. Naira Blanco Machado**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Arujá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A – em liquidação** em face de **RANCHO DA PAMONHA LTDA ME – Processo nº 0000047-39.2000.8.26.0045 – Controle nº 520/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** – Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/04/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 27/04/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/04/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 18/05/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** – Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** – Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** – O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 281 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL/SP – IMÓVEL** Um terreno, constituído por uma área reservada do loteamento denominado “Arujamérica”, perímetro urbano do município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel com as seguintes divisas e confrontações: “começa à divisa junto do lote nº 01, da quadra “32” do loteamento “Arujamérica”, acima referido. Daí segue acompanhando a Avenida “6” por uma extensão de 86,00 metros: quebra à esquerda e vai uma distância de 35,00 metros, confrontando com o lote nº 09, da quadra 5, do referido Arujamérica: quebra novamente à esquerda e vai uma distância de 85,00 metros, confrontando com Heitor Stolf Jacintho (remanescente da área reservada); quebra outra vez à esquerda e dá uma extensão de 40,00 metros, confrontando com Homero Bocco Filho ou sucessores; quebra agora à direita e vai uma distância de 35,00 metros, confrontando com o mesmo Homero Bocco Filho ou sucessores, por um córrego; quebra à esquerda e vai uma extensão de 25,00 metros, confrontando com o lote nº 1, da quadra 32”, no início referida, até o ponto onde iniciaram e terminam estas divisas e confrontações; encerrando assim uma área de 3.400,00m2. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 247/88, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santa Isabel/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra RANCHO DA PAMONHA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 101/83, em trâmite na 2ª Vara Cível de Santa Isabel/SP, requerida por I.A.P.A.S. contra RANCHO DA PAMONHA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 445/83, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santa Isabel/SP, requerida por I.A.P.A.S. contra RANCHO DA PAMONHA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.778.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil reais) para abril de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.452.643,69 (setembro/2022). Arujá, 09 de março de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069733-64.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcelo Delgado Moura ME, CNPJ 07439031000192, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou uma Ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R\$ 3.533,51 (10/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguel e pedido liminar de reintegração de posse. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2023.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, usando de sua competência legal, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Jardim Botânico Quintas do Cerrado”, de responsabilidade da Faber-Castell Projetos Imobiliários S/A, Processo e-ambiente CETESB. 046463/2018-71, que se realizará no dia 18 de abril de 2023, às 17 horas, no Cenacon – Centro de Convenções do Hotel Nacional Inn, na Av. Getúlio Vargas, 2330 - Recreio São Judas Tadeu - SÃO CARLOS / SP. As inscrições para participação dos interessados serão feitas presencialmente, a partir das 16h00 do dia da Audiência Pública, na recepção do local do evento. Os estudos estão à disposição dos interessados no Paço Municipal de São Carlos, na R. Episcopal, 1575 – Centro - São Carlos / SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00h às 17h00. A cópia eletrônica do EIA/RIMA também poderá ser encontrada na seguinte página eletrônica: <https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentambiental/eia-rima>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 987231

Referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023, em publicação realizada no Diário de São Paulo, quinta-feira, 13 de abril de 2023, referente à data de realização do Pregão, leia-se: “Abertura: 27/04/2023”. Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa para execução de reaparelhamento asfáltico (CBUQ) em várias ruas do Município de Barbosa-SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O certame será do tipo “Menor Preço Global”. O Cadastro será realizado até às 16h00m do dia 02/05/2023. O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 14h00m do dia 05/05/2023, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 12 de Abril de 2023. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004126-14.2021.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Fortes, MARIA DO CARMO NOVAIS FORTES, MAK S T U H L B E R G E R, D A V I D S T U H L B E R G E R, G I U S E P P E F I T I P A L D I, P E D R O A N A Y A A N A Y, A N T O N I O S A A D, N E L S O N Z A N I, A L V A R O B I G H E T T I, F R A N C I S C O E V A R I S T O T E I X E I R A e D A N I L O Z A N I, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ricardo Ferreira Gennari ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 798, Bloco 1, Loja 4, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, CEP 01214-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019567-93.2020.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcia Cristina Mendes Ribeiro Me, CPF/CNPJ 2265563000150, que lhe foi proposta uma ação de **Monitoria** por parte de **Vetbr Saúde Animal Ltda**, objetivando receber a quantia de R\$3.664,25. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que o(a) tornará isento(a) das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de se constituir título executivo judicial (artigos 701/702 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1117038-75.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Deuvan Ferreira de Santana e Nova Arte Marcenaria, CPF: 26427652885, RG: 53.249.069, CNPJ: 30875859000105, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de **Maria das Graças Borges Pereira**, CPF: 16107829504, RG: 15771882, objetivando a condenação dos réus solidariamente ao pagamento de R\$13.000,00 a título de danos materiais e danos emergentes, devidamente corrigidos, decorrentes do inadimplemento da prestação dos serviços; a condenação ao pagamento da quantia de R\$20.000,00 à título de danos morais, além das custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% do valor da condenação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação do executado **BENIGNO MIRA BARREIRO** (RNE nº W308730-G, CPF: 039.264.028-73); bem como sua esposa e coproprietária **LENIZE REGINA RODRIGUES MIRA** (RG. nº 4.377.892-7, CPF nº 605.820.149-7); A Prefeitura do Município de Santo André – Secretária de Finanças, e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0008589-17.2013.8.26.0554**, movida por **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO CAMPESTRE II** (CNPJ 58.148.628/0001-19). O Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881 do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões online da **Argo Network** www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INUI JEZ, CMLELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL:** Apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Edifício Campestre II, que recebeu o nº 521 da Rua João Ribeiro, nesta cidade e comarca, contendo sala de estar/jantar com terraço, coque cozinha, lavabo, (4) quatro dormitórios, sendo um com banheiro privativo, corredor de circulação, um banheiro completo, área de serviço, quarto de despejo e WC de empregada; possui a área privativa de 141,035m2, área comum de 95,445m2, nesta incluída área de garagens, perfazendo uma área total construída de 236,48m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo terreno de 60,00m2. O Edifício Campestre II, acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 11.859. **Referido apartamento encontra-se matriculado sob nº 62.203 do 1º CRI de Santo André/SP.** Consta conforme Av.08, registro da penhora exequenda; e conforme Av.09, retificação do registro anterior, para constar que a penhora recaiu sobre 100% do imóvel. **AVALIACAO OFICIAL: R\$387.100,00 - Outubro/2017. AVALIACAO ATUALIZADA: R\$790.695,90 - Fevereiro/2023. DÉBITO EXEQUENDO: R\$280.383,79 até 21/02/2022.** Artigo 843 NCCP - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito a proporcional por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. **DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 20 de Abril de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Abril de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 16 de Maio de 2023, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA:** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). **PAGAMENTO PARCELADO:** Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o arrematante não poderá ser considerado responsável pelo pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL:** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois do início do leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Os débitos Condominiais terão preferência de liquidação frente a quaisquer demais débitos inclusive fiscais, por sua natureza “propter rem”. Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br e phillipe_omelia@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado **BENIGNO MIRA BARREIRO** (RNE nº W308730-G, CPF: 039.264.028-73); bem como sua esposa e coproprietária **LENIZE REGINA RODRIGUES MIRA** (RG. nº 4.377.892-7, CPF nº 605.820.149-7); A Prefeitura do Município de Santo André Secretária de Finanças, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de março de 2022. Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA - Juiz de Direito.

**CIDADE DE
SÃO PAULO****SAÚDE****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão eletrônico nº: 003/2023/CRSN - Processo nº: 6018.2022/0016027-7
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos Continuous Positive Airway Pressure - CPAP, para atendimento a residentes na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Saúde Norte - Data abertura/realização da sessão pública: 09:00 horas do dia 02/05/2023. - Retirada do edital: www.comprasnet.gov.br e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> - Local: www.comprasnet.gov.br

**CIDADE DE
SÃO PAULO****SEGURANÇA
URBANA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão eletrônico nº: 013/SMSU/2023 - Processo: 6029.2023/0001937-1
Objeto: Contratação de serviços de produção de artefatos em metal, láureas, medalhas, insígnias e challenge coin, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Data abertura/realização da sessão pública: 27/04/2023 às 09h00 - Links de acesso: www.comprasnet.gov.br e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005246-18.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. I. AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº14.346.933/001-40, sediado em Guarulhos - SP, na Avenida Rio Real, nº 45, Jardim Presidente Dutra, CEP 07170-000; JOSÉ ONOFFRE PIRES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 18011108-5 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF de nº 067.040.718-65, residente e domiciliado na Rua Maua, nº 66 (antigo 210) - Jardim Santa Clara - Guarulhos - SP, CEP:07114-110; ILDETE CARDOSINA PIRES DE SOUZA, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de Identidade nº 28190123-5 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF de nº 286.508.158-39, residente e domiciliada na Rua Maua, nº 66 (antigo210) - Jardim Santa Clara - Guarulhos - SP, CEP:07114-110; JOTA-EL TIMOTEU LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade nº 15149422-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF de nº 034.956.668-26, residente e domiciliado na Avenida João Palma Aleman, nº 404 (antigo 53) - Parque Continental I - Guarulhos - SP, CEP:07077-040 e SILVA-VAN RODRIGUES LIMA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de Nacional de Habilitação nº 0433687850-0 DETRAN/SP e devidamente inscrita no CPF/MF de nº 101.693.138-75, residente e domiciliada na Avenida João Palma Aleman, nº 404 (antigo 53) - Parque Continental I - Guarulhos - SP, CEP:07077-040, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 00.580.630/0001-82. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.180,05, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. GUARULHOS. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000247-05.2021.8.26.0338 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIZABETH SHALDEIS DE OLIVEIRA ROKO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0000247-05.2021.8.26.0338, de Incidente de Descon-sideração da Personalidade Jurídica, em que são Réus GOOD MEAL CO-MERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.457.034/0002-07, e seus sócios, SÉRGIO MARCONDES DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 114.446.398-0, e ISLENO THAIRON ARAUJO DINIZ, brasileiro, CPF nº 412.790.958-7, todos com endereço incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente. Nesta condição foi feita a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promoverem suas defesas, e serem notificados dos ulteriores termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os Réus serão considerados réus, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 10 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017380-19.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz saber que COMERCIAL AGRICOLA LEAL LTDA., vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado FRANCISCO ASSIS RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 33.970.407/0001-09, com nome fantasia SACOLÃO BOM PREÇO, a ser executado o pagamento da condenação no valor de R\$ 1.368,11 (Dez/22). Expede-se edital para que pague a quantia fixada, acrescido de custas processuais em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescido de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000614-41.2015.8.26.0655 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO PRIMON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGROTANIKS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS (PLEXPLAS), CNPJ 12.615.051/0001-07, com endereço à Avenida Marginal Rio Jundiaí, 250, Galvão 2 E, Área Industrial, CEP 13221-800, Várzea Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Shark Tratores e Peças Ltda, alegando em síntese: que foi feito protesto indevido contra a requerente, referente ao título nº886/1, no valor de R\$15.831,69 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), solicitando que declare inexistente sua cobrança, além do pagamento por danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Várzea Paulista, aos 27 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1001944-98.2020.8.26.0299. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. Faz saber a METALFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 04.348.824/0001-08, que CENTER ELÉTRICA LTDA. Ajuizou Ação Rescisória objetivando rescindir o negócio jurídico de compra e venda celebrado entre as partes, condenando na devolução do valor pago de R\$ 121.875,40 (Juiz/20), bem como, a indenizar os lucros cessantes no valor de R\$ 48.599,00. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP; 29/03.2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002193-12.2021.8.26.0106 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela de Oliveira Thomaz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JGF EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.263.276/0001-37, que PATRICIA ALVES DA FONSECA ajuizou Ação Revisional referente ao terreno no empreendimento denominado Jardim dos Abreus I, objetivando determinar que a correção da parcela seja com base em 50% do IGP-M/FGV desde que seu valor não seja inferior a 10%, bem como seja anulada a cláusula 3ª, Parágrafo 3º, item II alínea "c" pg. 10, por causar onerosidade excessiva a requerente. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 11 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003567-95.2019.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Luchiani Villela, na forma da Lei, etc. Faz saber a ROCCABON MODAS LTDA, CNPJ nº 07.858.551/0001-30, que R.A IDEAL M.G LTDA. ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 47.222,68 (Fev/18), decorrente do inadimplemento das duplicatas mercantis oriundas da compra de materiais de confecção distribuídos pelo autor. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de março de 2023.

7ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007237-08.2023.8.26.0602 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. José Elias Themer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vinícius Nastro Oliveira e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando obter o título aquisitivo do imóvel descrito como: localizado à Estrada Municipal ARS282, CX 450, Bairro do Jundiaí, no Município de Araçoiaba da Serra-SP, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do ponto 1, segue em linha reta por 38,20 metros, com AZ. 11394272 confrontando com Paulo Roberto Cecatto, chegando ao ponto 2, deste deflete a direita e segue por 13,06 metros, com AZ. 23218111, confrontando com Francisco Brisola, até chegar ao ponto 3, deste deflete a esquerda e segue por 5,83 metros, com AZ.15791209, confrontando com Francisco Brisola, chegando ao ponto 4, deste deflete a direita e segue por 39,41 metros, com AZ. 24922110, confrontando com Francisco Brisola, até o ponto 5, deste deflete a direita e segue em linha reta por 33,90 metros, com AZ. 25292517, confrontando com Gilmar Alves Oliveira, até o ponto 6, deste deflete a direita e segue 57,56metros, com AZ. 19942555, confrontando com a Estrada ARS 282, até chegar ao ponto 1, neste ponto de início desta descrição, fazendo a área total acima descrita de 2.003,94 metros quadrados. Tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo adiante anexados. Referido imóvel está inserido em cadastro de maior área, junto à Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, sob nº 012485, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, afluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 05 de abril de 2023.

4ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015019-12.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luis Carlos Lima da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de propriedade do imóvel registrado sob a matrícula de número 12.340, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 23 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019968-24.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 351.769.408-84, que FIRMINIO APARECIDO SOARES OLIVEIRA e outra ajuizaram Ação de Resolução Contratual objetivando a declaração de rescisão do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, bem como, a condenação no pagamento do valor proporcional a 10% do valor da venda, no importe de R\$ 126.000,00 (Ago/21). Estando a ré em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis, em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Fica advertido de que no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de março de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032825-05.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Ólio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ENGENHOVA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 44.008.522/0001-05, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Parque das Flores em face de Juliana Ferreira Paes de Souza e Romildo da Silva Brito. Foi realizada a penhora sobre os direitos dos executados decorrentes do contrato de compra e venda do(s) seguinte(s) bem(s): imóvel - unidade autônoma, consistente do apartamento nº 42, localizado no 4º andar, do EDIFÍCIO DOS ANTÍLIOS - BLOCO 9, sito à Rua Miro Vetrozzo, 1000, no PARQUE DAS FLORES, Bairro Demarchi, matrícula nº 30.771, 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Romildo da Silva Brito e Juliana Ferreira Paes de Souza, CPF nº 35024394860 e 42207769828. Encontrando-se o titular do domínio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, impugnar referido ato, e no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047077-29.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELAINE MONTANHANI PEREZ GALDINO (NOME FANTASIA PRO-TECNICA), CNPJ nº 30.050.847/0001-41, que EMERSON BARBOSA DE SOUZA ajuizou Ação de Obrigação de Fazer objetivando a condenação no pagamento de Danos Morais pelos transtornos sofridos diante da ausência da prestação de serviço contratada, a Devolução em Dólo dos valores indevidamente pagos no importe de R\$ 1.200,00, além da indenização a título de danos materiais pela perda do bem no valor de R\$ 2.600,00. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis, contados após o prazo do edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009798-70.2018.8.26.0152. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSEANA SILVA VELOSO, CPF 038.250.283-30, RG 58.704.757-4, que Colégio Educacional Samarah Eireli - ME, atual denominação de Instituto Educacional Samarah Ltda - ME, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 7.476,07 (09/2018), decorrente do Instrumento de Prestação de Serviços Educacionais - referente ao 3º ano do Aluno Ariel Davyd Velloso de Souza. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 10 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000119-62.2020.8.26.0609. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Drª. RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA, na forma da Lei, FAZ SABER a ORLANDO ARAUJO BARROS JUNIOR: ao espólio de PAULO HENRIQUE VELOZO BARROS; a SUZANA DO SOCORRO NASCIMENTO SOUZA; a SYNTTIA DA SILVA LIMA, e a O.A. BARROS JUNIOR - EMBARCAÇÕES / NÁUTICA 10 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Murillo Henrique Lousada Pereira, objetivando a condenação das rés pela ausência da entrega do Jet-ski modelo Sea Doo 130- ano 2013 adquirido pelo autor pelo valor de R\$ 30.500,00, o qual nunca foi entregue ao autor e demais consequências. Requer então a condenação da res; 1) pagamento de indenização no valor de R\$ 35.500,00 a título de Danos Materiais/Perdas e Danos); 2) pagamento de indenização no valor de R\$ 25.000,00 a título de indenização por danos morais; 3) pagamento das custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da sucumbência. Ocorre que os réus incorreram em descumprimento de obrigações contratuais pela ausência da entrega do Jet-ski. Encontrando-se eles em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, serão considerados réus; caso em que lhes será nomeado curador especial.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1014631-98.2015.8.26.0100. Requeridos: ESPOLIOS DE HENRIQUE OCHSENHOFER E ELLI OCHSENHOFER AMBOS REPRESENTADOS POR SEUS FILHOS/HERDEIROS SIGMAR OCHSENHOFER (CPF: 004.343.268-95) E WILFRID OCHSENHOFER (CPF: 916.931.108-06).Escritório nº 92, no 9º andar do Edifício Plaza Perdizes, à R. Monte Alegre nº 523, São Paulo/SP no 19º Subdistrito Perdizes/SP; área útil: 51,77m², área comum: 40,588m², área de garagem: 26,55m² e área total: 118,908m² - Contribuinte nº 021.035.05263. Descrição completa na Matrícula nº 72.223 do 2º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 480.013,40 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 240.006,70 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/05/2023 às 14h50min, e termina em 16/05/2023 às 14h50min; 2ª Praça começa em 16/05/2023 às 14h51min, e termina em 07/06/2023 às 14h50min.Ficam os requeridos ESPOLIOS DE HENRIQUE OCHSENHOFER E ELLI OCHSENHOFER AMBOS REPRESENTADOS POR SEUS FILHOS/HERDEIROS SIGMAR OCHSENHOFER E WILFRID OCHSENHOFER, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores MARIA GILDA ALMEIDA DOS SANTOS, MARIO GOMES CACHUCHO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PREFEITURA DE SÃO PAULO-SECRETARIA DE FINANÇAS, terceiro interessado JAEL SANDRINI JÚNIOR e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/03/2016.

zUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 84/2023

Objeto: Aquisição de óxido nítrico medicinal Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 02/05/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 02/05/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 02/05/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 13 de abril de 2023.

**Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 85/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos que atuam nos sistemas hematopoiéticos e oftalmológicos Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 02/05/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 02/05/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 02/05/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 13 de abril de 2023.

**Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 1025939-55.2016.8.26.0405. Executados: requerido(s) FABIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA - Sobrado c/área de 112,92m2 em Osasco. Rua Oito de Março, nº111, Osasco/SP - Contribuinte nº 23243.41.920053.00.0002. Descrição completa na Matrícula nº 114.391 do 1º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 350.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 330.000,00 (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/04/2023 às 10h30min, e termina em 28/04/2023 às 10h30min; 2ª Praça começa em 28/04/2023 às 10h31min, e termina em 22/05/2023 às 10h30min. Fica a requerida FABIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

zUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020141-11.2019.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda. Executado: Marcia Nancy Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1020141-11.2019.8.26.0405 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIA NANCY FERNANDES, Brasileira, RG 32096291, CPF 276.991.038-82, com endereço Desconhecido que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda, alegando em síntese: Na data de 12/01/2018 a Executada por meio de instrumento particular de Confissão dívida 202100, comprometendo-se a pagar em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas e não cumpriu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida (R\$ 4.968,24), que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, podendo oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil ou, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(a)s executado(a)s advertido(a)s de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, o inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 21 de março de 2023.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado **ANDERSON PAULO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 367.489.238-32; bem como sua cônjuge, se casado for, da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, inscrita no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, e do interessado **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS PASSAROS II**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.916.719/0001-44. O Dr. **Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS PASSAROS II** em face de **ANDERSON PAULO DE SOUZA** - processo nº **1007903-36.2017.8.26.0564** - controle nº **5662017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **28/04/2023 às 16:00 h** e se encerrará dia **02/05/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **02/05/2023 às 16:01 h** e se encerrará no dia **24/05/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação da proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisado pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vinducas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 893, I do CPC. **REALIZAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 57.526 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**: Unidade Autônoma, consistente do apartamento nº 44, localizado no Quarto Pavimento superior da Torre IV, integrante do Condomínio Residencial Portal dos Passaros II, o qual tem entrada pelo nº 262 da Rua Vicente de Paula Souza e Silva, no Bairro Jurubatuba, contendo a área real privativa coberta padrão de 49.900 metros quadrados, área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 3.220 metros quadrados, o que soma a área real privativa de 53.210 metros quadrados; área real comum de divisão não proporcional coberta de padrão diferente ou descoberta de 19.480 metros quadrados; área real comum de divisão proporcional coberta padrão de 16,125 metros quadrados, área real comum de divisão proporcional coberta de padrão diferente ou descoberta de 10,250 metros quadrados, o que soma a área real comum de divisão proporcional total de 26,375 metros quadrados, e a área real comum total global de 45,855 metros quadrados, incluindo-se na área comum o direito de uso de uma (01) vaga indeterminada, a ser definida através de sorteio anualmente, para estacionamento e guarda de um (01) veículo de passeio de porte pequeno padrão nacional, totalizando a área real construída de 99,065 metros quadrados, equivalente a uma fração ideal de 0,004464, ou 0,4464% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio, confrontando, considerando o observador postado na porta de acesso do apartamento, vindo do hall comum do pavimento, pela frente com o hall, com a caixa de escadas e com o espaço aéreo comum do empreendimento; pelo lado direito com o apartamento de final 3, e com o hall; pelo lado esquerdo com o espaço aéreo comum do empreendimento; e nos fundos com o espaço aéreo comum do empreendimento. **Consta na Av.05 e 06 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. Consta na Av.07 desta matrícula que os autos da Ação de Execução, Processo nº 1009418-43.2016.8.26.0564, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS PASSAROS contra ANDERSON PAULO DE SOUZA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 029.061.013.068 (Conf. Av.02). Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor total de R\$ 18.357,25 (dezoito mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) (duzentos e setenta e cinco mil reais) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 108 débitos fiduciários no valor total de R\$ 242.056,37 (duzentos e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Débitos desta ação no valor de R\$ 76.922,85 (setenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). São Bernardo do Campo, 28 de março de 2023. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: **1016532-91.2021.8.26.0100**, Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecedor de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Requerido: Fogão Gaucho Churrascaria Ltda. - EPP. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1016532-91.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Coneheiro Júnior, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a Fogão Gaucho Churrascaria Ltda EPP (CNPJ. 56.971.716/0001-90), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 79.815,98 (setenta e nove mil e oitocentos e dez e nove reais), decorrente do Contrato de Fornecedor de Energia Elétrica (Instalação MTE0001855 e Cliente 100082222). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº **1007019-89.2022.8.26.0286**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr. Fernando França Viana, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a L & F TRUCK - COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 17996259000218, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: O executado inadimpliu o Instrumento Particular de Confissão de Dívida 147397143, celebrado entre as partes, no valor de R\$ 377.304,41. Esgotadas as formas de recebimento, a autora requereu a sua citação para que, no prazo de 03 dias úteis, efetue o pagamento do débito, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados em dez por cento, sob pena de penhora. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 03 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº **0000014-07.2023.8.26.0348**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **DOUGLAS ALMEIDA MORTARI**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 44.776.664-8, CPF 44271075833, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 116.021,50 (dezesseis mil e duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATINGA/SP. Processo: nº **0001047-12.2018.8.26.0282**. Executados: STELA MARIS POSTO 7 LTDA, JOÃO OLIVEIRA PEREZ, VÂNIA MERCIA MARTINI PEREZ. Uma área de terras com 37.800,00m² e Benfeitorias (Edificações antigas e em ruínas de Caixa de água, instalação de posto de gasolina e casas nos fundos), situado na Rodovia Castelo Branco, km 259, Avaré/SP - Contribuinte nº 619.051.026.0770 (Conforme Av. 04). Descrição completa na Matrícula nº 34.791 do CRI de Avaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 797.820,20 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 478.692,12 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª **Praça começa em 19/05/2023 às 10:30min, e termina em 23/05/2023 às 10:30min**; 2ª **Praça começa em 23/05/2023 às 10:31min, e termina em 12/06/2023 às 10:30min**. Ficam os executados STELA MARIS POSTO 7 LTDA., na pessoa de seu representante legal, JOÃO OLIVEIRA PEREZ, seu cônjuge e coexecutada VÂNIA MERCIA MARTINI PEREZ, os credores hipotecários RAIZEN S/A (atual denominação de SHELL BRASIL S/A PETROLIO), BANCO SISTEMA S/A (atual denominação de BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A), bem como o credor ANTONIO MARTINI JUNIOR e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/09/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: **1007177-41.2018.8.26.0010**, Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Tiago Soares do Nascimento. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PROCESSO Nº 1007177-41.2018.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a TIAGO SOARES DO NASCIMENTO, CPF 330.321.878-18, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 56.814,73 (setembro de 2018), decorrente do empréstimo contrato nº 9822551. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL (CPC, art. 257, III), para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito (CPC, art. 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: **1008170-06.2021.8.26.0002**, Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jane Santos da Rosa. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1008170-06.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Jane Santos da Rosa (CPF. 313.365.888-37), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 156.996,43 (novembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PF - nº 3986622. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: **1011710-28.2022.8.26.0002**, Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Antônia Maria Napoli. Requerido: Pierre Schnebelen Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1011710-28.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marian Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Pierre Schnebelen (CPF. 022.731.078-03), herdeiros e/ou sucessores, que Antônia Maria Napoli lhe ajuizou ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a adjudicação do imóvel cadastrado na Prefeitura de São Paulo, registrado sob o nº 163.121.0051-1, matrícula registrada no 11º Registro de Imóveis atualizada (02/03/2022), nº 127.689, lote 01, constituído pelo prédio e respectivo terreno situados nesta Capital na Rua Benício Fonseca, nº 147, parte dos lotes nºs 9 e 10 da quadra 01 do Jardim Clipper, no 32º Subdistrito, Capela do Socorro, adquirido pela requerente através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: **0003830-25.2020.8.26.0114**, Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Compra e Venda. Requerente: Incolta Industria de Telas de Arame Requerido: Larissa de Oliveira Carrijo. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0003830-25.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Barrea, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) LARISSA DE OLIVEIRA CARRIJO, Brasileira, CPF 011.998.401-65, com endereço à AVE-NIDA CONTORNO, S/N, QD 22, LT 06, RESIDENCIAL ANAVILLE, CEP 135102-080, Anapolis - GO, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Incolta Industria de Telas de Arame, alegando em síntese: a requerida faz parte da empresa Goiás Indústria e Comercio de Telas Eireli ME e, intimada a comprovar a integralização do capital social da empresa, não o fez. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: **1076403-52.2021.8.26.0100**, Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Ventron Informática Ltda. Executado: Atlas Services - Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1076403-52.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Coneheiro Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ATLAS SERVICES - SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 30608097000180, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ventron Informática Ltda, objetivando a quantia de R\$ 19.195,41 (julho de 2021), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços - Nota Fiscal Eletrônica Nº 347. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: **1091260-74.2019.8.26.0100**, Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Topsports Ventures Ltda. Executado: Enterplay Entretenimento Digital S/A. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1091260-74.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Daniel D Emdio Martins, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Enterplay Entretenimento Digital S/A (CNPJ. 15.776.570/0001-45), que Topsports Ventures Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 770.905,56 (setembro de 2019), representada pelo Contrato de Licença, individualizado pelas Invoices de nºs 297763, 298922, 300122, 301551, 302885, 303653, 305152, 305983, 307660, 308161, 309176, e 310934. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: **1016705-85.2019.8.26.0068**, Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais. Requerente: Condomínio Parque Barueri. Requerido: Potenza Montagens Industriais Eireli. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1016705-85.2019.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Potenza Montagens Industriais Eireli (CNPJ. 22.935.060/0001-39), que Condomínio Parque Barueri lhe ajuizou ação de Indenização por Danos Materiais, de Procedimento Comum, objetivando seja julgada totalmente procedente a presente ação, para condenar a ré a devolver ao Autor, o valor relativo à instalação do corrimão das rampas de acesso, conforme ABNT, posto que não foi instalado pela Ré, no valor de R\$ 7.990,00, para que o Autor possa contratar outra empresa para realização do serviço, bem como, pagar a multa contratual de 10% do valor do contratado, ou seja, R\$ 3.747,10, tendo em vista que a Ré deu causa a rescisão do contrato por inadimplemento, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Barueri, 29/03/2023.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/04/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

